

20

LEIN Nº 529, DE 26 DE JUNHO DE 1972

(Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de R\$ 150.000,00 e dá outras providências)

*

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto nº 16/72 e ele promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), Suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

400 - Diretoria Geral e Dependências	
410 - Desps.Corrs.*Desps.Custeio	R\$
3130-05-413 - Serviços de Terceiros	40.000,00
800 - Seção de Contabilidade	
820 - Despesas de Capital	
Transferências de Capital	
4311-16-822 - Amortização da Dívida Pública	95.000,00
2600 - Seção de Obras e Serviços Gerais	
2610 - Desps.Corrs.-Desps.Custeio	
3120-99-2612 - Material de Consumo	15.000,00
T O T A L	R\$ 150.000,00

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a indicar, por meio de decreto executivo, os recursos necessários à cobertura do crédito concedido pelo artigo anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
de junho de 1972.



ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Registrada no livro próprio nº 5 e publicada nesta Prefeitura em 26/6/72.

OSVALDO ABORENO DA SILVA
(auditor de Secretaria)